



DECRETO Nº 2428

de 22 de outubro de 2020

Dispõe sobre o restabelecimento da gratuidade no transporte para os idosos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, CONSIDERANDO a suspensão da gratuidade no transporte coletivo de passageiros, conforme art. 4º do Decreto nº. 2272/2020; CONSIDERANDO o retorno gradativo das atividades, devendo ser reavaliadas as medidas adotadas de modo específico e pormenorizado, como no caso o deslocamento de idosos beneficiários com a gratuidade no transporte intermunicipal de passageiros, D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica restabelecido o trânsito de pessoas no transporte coletivo municipal aos beneficiários de gratuidade (passe livre), exclusivamente para idosos, em viagens realizadas tendo como origem ou destino tanto a zona urbana quando a zona rural de Corumbá.

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 22 de outubro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 2428/2020 - 22 de outubro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em